

**DECRETO Nº 111/2020**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DE ACORDO COM O INCISO I E II DO ART. 7º E ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 566/2019;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais) para suplementação, nas contas que seguem:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001- 1001	– Gestão e Apoio Legislativo	
00080 – 3..3.90.40.00.00	– Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 7.200,00

**Total** **R\$ 7.200,00**

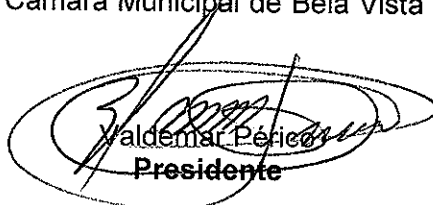
**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001- 0001	– Gestão e Apoio Legislativo	
00040 – 3.3.90.14.00.00	– Diárias Pessoal Civil	R\$ 7.200,00

**Total** **R\$ 7.200,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 01 de julho de 2020.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, 06 de julho de 2020.

  
Waldemar Périco  
Presidente